



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: Vereador Dr. Luís Henrique De Oliveira Diniz

ASSUNTO: Projeto De Lei Nº 25/2021

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, para autorizar a alienação de bens imóveis, consistindo em lotes de terrenos remanescente de loteamento, considerados inservíveis para a prefeitura. A alienação bens, se dará através de Concorrência Pública.

No que compete a esta comissão, **NADA TEMOS A OPOR**. A matéria é de Competência do Executivo Municipal, e encontra respaldo nos artigos 6, incisos I e VIII, artigo 58, XXVI da Lei Orgânica Municipal e por fim, no artigo. 30, inciso I da Constituição Federal.

No que tange a alienação de bens públicos, para sua validade jurídica, são necessários alguns requisitos: **Interesse público devidamente justificado; Prévia Avaliação; Autorização Legislativa; Regular Procedimento Licitatório**, conforme disciplina os art. 17, caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 87, inciso I da Lei orgânica Municipal.

Isto Posto, cumprida as determinações legais acima expostas, presente os anexos das respectivas avaliações dos imóveis, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 25/2021.

Sala das Comissões, 27 maio de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Membro

Cassio Rodrigues Batista

Membro